



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza”



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado como **LOCADORES**, o Sr. **ANDRE MONTEIRO ABIB** portador da Cédula de Identidade RG nº 19.880.160 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 246.099.548-26 e a Sra. **DAMARIS MONTEIRO ABIB** portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.548.549-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 246.099.558-06 e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de São Roque e A Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini Diretora do Departamento de Administração, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2014, a PREFEITURA locou o imóvel localizado na Avenida Antonino Dias Bastos, 1045 – Centro, na cidade de São Roque – SP, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 24 meses, a partir da assinatura do contrato, a qual deu-se em 19/03/2014, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em **18/03/2016**.

2º) Em 26/02/2016 as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º termo de aditamento para constar a prorrogação de prazo **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/03/2016**, bem como, o reajuste anual pelo IPCA de 17,8% (dezessete vírgula oito por cento), pelo valor mensal de **R\$ 4.712,00** (quatro mil setecentos e doze reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em **19/03/2018**.

3º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem efetuar o 2º Termo de Aditamento Contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 20/03/2018**, bem como o reajuste de valor em **mais 7,40%** (sete vírgula quarenta por cento), com base no índice IPCA (Março/2016 a Fevereiro/2018), perfazendo o **valor mensal de R\$ 5.060,68** (cinco mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos), e o valor total do contrato em **R\$ 60.728,16** (sessenta mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), expirando-se, portanto a sua vigência em **20/03/2019**.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'umano' and other illegible marks.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

4º) Portanto, as despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de **RS 60.728,16** (sessenta mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(497) - 02.01.3.3.90.36.04.122.0013.01.110000 – Outros Serviços Pessoa Física – Departamento de Bem Estar Social.

André Monteiro Abib – Sendo: R\$ 25.303,40 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e quarenta centavos) para o ano de 2018 e R\$ 5.060,68 (cinco mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019.

Damaris Monteiro Abib – Sendo: R\$ 25.303,40 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e quarenta centavos) para o ano de 2018 e R\$ 5.060,68 (cinco mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019.

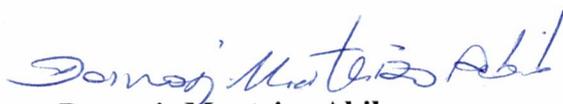
5º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 14 de Março de 2018.


André Monteiro Abib
Locador


Claudio José de Góes
Prefeito


Damaris Monteiro Abib
Locador


Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretora Depto de Bem Estar Social
VALERIA M. M. ARENA
Diretora Substituta - DB
RG.24,553.656-5

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ANDRE MONTEIRO ABIB E DAMARIS MONTEIRO ABIB

CONTRATO Nº: __/2014 – Locação de imóvel localizado na Avenida Antonino Dias Bastos, 1045 – Centro – São Roque/SP, para sede do CREAS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

At
umora.
B
2014
Pre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

São Roque, 14 de Março de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniela Oliveira Pedroso Miguel

Cargo: *CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO*

CPF: *198.223.358-30* RG: *25.469.523-1*

Data de Nascimento: *04/12/74*

Endereço residencial completo: *RUA: MÉXICO Nº 265 UL. SÃO RAFAEL SÃO ROQUE/SP.*

E-mail institucional: *fundomunicipal@saoroque.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *danielaopmigueld@bol.com.br*

Telefone(s): *(11) 4784-8588*

Assinatura: *Daniela O.P. Miguel*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: *gabinete@saoroque.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *claudio@vinicolagoes.com.br*

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: *Claudio José de Góes*

Pela CONTRATADA:

Nome: André Monteiro Abib

Cargo: Proprietário

CPF: 246.099.548-06

RG: 19.880.160

Data de Nascimento: 24/09/1968

Endereço Residencial Completo: Rua Alves Guimarães, 980 apto. 22 - Pinheiros - São Roque/SP. CEP: 05410-001

E-mail institucional:

E-mail pessoal: *monteiroabib@hotmail.com*

Telefone(s): *André Monteiro Abib*

Assinatura: *André Monteiro Abib*

Pela CONTRATADA:

Nome: Damaris Monteiro Abib

Cargo: Proprietária

CPF: 246.099.558-06

RG: 23.548.549-0

Data de Nascimento: 15/11/1970

Endereço Residencial Completo: Rua Alves Guimarães, 980 apto. 22 - Pinheiros - São Roque/SP. CEP: 05410-001

E-mail institucional:

E-mail pessoal: *damarismonteiro@hotmail.com*

Telefone(s): (11) 96774 - 0708

Assinatura: *Damaris Monteiro Abib*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.